

PORTARIA N.º 2117/2018

O reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense, no uso de suas atribuições legais,

Considerando falhas formais detectadas, por ocasião da prorrogação dos prazos, no processo nº 23163.002991.2017-54, datado de 13/11/2017, instaurado pela portaria nº 3210/2017, datada de 22/11/2017, bem como que as referidas falhas podem levar a nulidade do processo,

RESOLVE

Determinar as seguintes providências:

- 1) Tornar a Portaria Nº 444/2018, datada de 20/02/2018, sem efeito.
- 2) Substituir o nome do servidor Lucas Borges Roschild na Portaria Nº 3210/2017, datada de 22/11/2017, a qual constituiu a Comissão de Sindicância referente ao processo nº 23163.002991.2017-54, pelo nome da servidora MIRIAN TAVARES DA SILVA.
- 3) Convalidar os trabalhos realizados pela Comissão Sindicante, a contar de 22/12/2017 até a presente data.
- 4) Prorrogar, a partir 02/08/2018, o prazo por mais 30 dias para que a Comissão Sindicante proceda o encerramento dos trabalhos referente ao processo em pauta.

Pelotas, 02 de agosto de 2018.

Flavio Luis Barbosa Nunes

Reitor

Documento assinado eletronicamente por:

■ Flavio Luis Barbosa Nunes, REITOR - CD1 - IFSULRG, em 03/08/2018 15:58:19.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 02/08/2018. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse http://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 2405

Código de Autenticação: dc0d48c8f0

